

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 30/04/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481 e suas alterações.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal (is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>1. Exercício do voto por meio de prestadores de serviços</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária de Bicicletas Monark S/A. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481 e suas alterações, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 24/04/2020 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária de Bicicletas Monark S/A, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Alexandre Dumas nº 1.601 - cj. 135 - CEP 04717-004 - São Paulo/SP - Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> (a) para pessoas físicas: <ul style="list-style-type: none"> . documento de identidade com foto do acionista. (b) para pessoas jurídicas: <ul style="list-style-type: none"> . último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; . documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: <ul style="list-style-type: none"> . último regulamento consolidado do fundo; . estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; . documento de identidade com foto do representante legal. <p>O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico paulomazagão@monark.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 25/04/2020, para a Rua Alexandre Dumas nº 1.601 - cj. 135 - CEP 04717-004 - São Paulo/SP - Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 30/04/2020

Rua Alexandre Dumas nº 1.601 - cj. 135
CEP 04717-004 - São Paulo - SP - Brasil

paulomarzagao@monark.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S/A
Núcleo Cidade de Deus - Vila Yara
Departamento de Ações e Custódia
Prédio Amarelo - 1º andar
06029-900 - Osasco - SP
4010.acoes@bradesco.com.br
(11) 3684.9441
Sra. Sabrina Cerigato Curis

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2019.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2019, conforme Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

3. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76 ?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Sylvio Marzagão

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Paulo Marzagão Sobrinho

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eduardo Boccuzzi

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 30/04/2020

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Sylvio Marzagão %

Paulo Marzagão Sobrinho %

Eduardo Boccuzzi %

Deliberação Simples

7. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e Diretores, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

8. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/76? As duas próximas questões estão condicionadas à resposta afirmativa a esta questão.

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

9. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Massao Fabio Oya / Elvira Lopes Gimenez

Aprovar Rejeitar Abster-se

Antonio Carlos Martins / Ayrton Viola

Aprovar Rejeitar Abster-se

Sérgio Ricardo Viola / Eduardo Azize Martins

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 30/04/2020

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____